

Fls. 227
mi

UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA

Processo 01/70/UnU.

Parecer nº 01/70, aprovado em 9/11/1970.

Requerente: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Uberlândia, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 47.736, de 2 de fevereiro de 1960, e reconhecida pelo Decreto nº 53.477, de 23 de janeiro de 1964, solicita autorização para o funcionamento do Curso de Ciências (Licenciatura do 1º Ciclo). A requerente já possui reconhecidos os Cursos de Pedagogia, Letras e História e autorizado o Curso de Matemática.

Preliminarmente. A solicitação para o Curso requerido / foi feita anteriormente ao Conselho Federal de Educação, através dos ofícios nºs. 151/68 e 152/68, tendo o respectivo processo obedecido à tramitação legal. Instalada a Universidade de Uberlândia e sendo esta a competente para instituir cursos nas Unidades que a compõe, o Egrégio Conselho Federal de Educação, no Parecer 318/70, aprovado em 5/5/70, determinou a devolução do processo à nova mantenedora, Fundação Universidade de Uberlândia, a fim de que se manifestasse a respeito do pedido. O processo, entretanto, não foi remetido a esta Universidade, não sendo encontrado no mencionado Conselho. Suscitada dúvida a respeito da competência para a autorização do curso requerido, a Secretaria daquele Conselho orientou a Diretora da Faculdade requerente, esclarecendo que esta Universidade tem / atribuições para tanto (Ofício nº 885/70).

De fato, nos termos do artigo 80, da Lei de Diretrizes e Bases, " as Universidades gozarão de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, que será exercida na forma dos seus estatutos. / § 1º - Autonomia didática consiste na Faculdade de: a) criar e organizar / cursos, fixando os respectivos currículos..." (Lei 4.024/1961). O disposi

UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA
Reitoria



tivo foi mantido pela Lei 5.540, de 28/11/68, artigo 3º.

E nos termos do Estatuto da Universidade de Uberlândia, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, a ela compete instituir cursos, através do seu Conselho Universitário (artigos 5º, I, e 30, X).

Face ao exposto, a competência para o caso é desta Universidade.

No mérito, o Parecer 865/68, da Câmara de Planejamento do CFE reconheceu a conveniência da criação do Curso de Ciências - Licenciatura de 1º Ciclo, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Uberlândia, cuja zona de influência abrange não só a cidade, como toda a região. O processo foi encaminhado à Câmara de Ensino Superior, em 17 de dezembro de 1968.

Pela Portaria nº 25 de 21 de janeiro de 1969, a Diretoria do Ensino Superior designou a Comissão Verificadora, constituída dos professores Eduardo Prado de Mendonça e Alcides De Lorenzo. A Comissão / elaborou relatório favorável, após a exigência de um atestado do Diretor da Faculdade Federal de Engenharia, Dr. Genésio de Melo Pereira, sobre / cessão de Laboratório, onde os alunos farão a parte prática.

Quando do primeiro requerimento, encaminhado ao Conselho Federal de Educação, a requerente pertencia ao Instituto Social de Instrução e Caridade, sendo a idoneidade moral e a capacidade financeira deste reconhecidas pela Câmara de Planejamento do CFE, através do Parecer 865/68.

Criada a Fundação Universidade de Uberlândia, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras foi incorporada à nova mantenedora. Despicienda, a esta altura, a indagação sobre capacidade financeira e / idoneidade moral da Universidade de Uberlândia e da Fundação Universidade de Uberlândia, à vista da Lei, do Decreto-Lei e do Parecer que criou esta última, aprovou o seu Estatuto e o Estatuto da Universidade de Uberlândia. (Decreto-Lei nº 762, de 14/8/69, Decreto nº 65.276, de 6/10/69 e Parecer nº 512/70, de 25/6/70).

Edifício e instalações - A Faculdade de Filosofia funciona em prédio am

AA

fls. 229
Am

plo, com 3 pavimentos, possuindo salas de aula espaçosas, bem arejadas, iluminação excelente, em número suficiente para o funcionamento de mais um curso. Possui a Faculdade um amplo auditório, com capacidade de 800 pessoas, e de salas especializadas. Além do Laboratório da Faculdade Federal de Engenharia, cedido à Faculdade de Filosofia para as aulas práticas do Curso, conforme declaração do Diretor daquela Escola Superior, anexado ao processo, consta ainda dêste declaração assinada pelo Diretor do Colégio Estadual de Uberlândia, concedendo licença para o uso dos laboratórios de Química, Física e História Natural do referido Colégio, com comprovação de compatibilidade de horário.

Biblioteca - A Biblioteca está instalada em local amplo e iluminado com sala anexa para estudos em grupo, possuindo 6.357 volumes, fichados e catalogados. Acompanha o processo uma relação nominal dos livros especializados e essenciais para as pesquisas nas disciplinas que compõem o currículo do Curso de Ciências.

Currículo - O Currículo está estruturado de acôrdo com o Parecer nº 81/65, do Conselho Federal de Educação. O Curso terá a duração de 3 anos, com / um tempo útil de 2.430 horas totais, correspondentes a 810 horas anuais, / na forma da Portaria Ministerial nº 159/65. As matérias pedagógicas serão lecionadas de acôrdo com os Pareceres 292/62 e 672/69, do Conselho / Federal de Educação, em conjunto com os demais cursos da Faculdade de Filosofia.

Corpo Docente - Professôres já aprovados pelo Conselho Federal de Educação:

1 - Celso Corrêa dos Santos - Física - Licenciado em Matemática pela Faculdade de Filosofia da Universidade Católica de Campinas. É professor / já aprovado para a Cadeira de Física no Curso de Matemática, da mesma Faculdade, pelo Parecer 527/66, do C.F.E. Titular da Cadeira de Física / do Colégio Estadual de Uberlândia. Professor de Matemática na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Uberlândia. Ex-professor de / Física da Faculdade Federal de Engenharia. Atual Diretor do Colégio Estadual de Uberlândia. Possui trabalho publicado sôbre "Logaritmos Deci-

Handwritten signature

Lb. 230
AM

mais". Reside em Uberlândia e apresentou declaração de compromisso para / assumir a disciplina. Pode ser aceito.

2 - Solange Rezende Gontijo - Biologia Geral - Licenciada em História Natural pela Universidade do Brasil. Diploma registrado. Professora já / aprovada pelo C.F.E., para a cadeira de Biologia, no Curso de Pedagogia, da Faculdade de Filosofia da UnU, pelo Parecer 303/67. Curso de Aperfeiçoamento para Professores de Biologia, da UFMG. Participou da XV e XVI Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, em / 1963 e 1964 - São Paulo. Titular da Cadeira de Biologia do Colégio Estadual de Uberlândia, aprovada em Concurso de Professora de Ciências Físicas e Biológicas do C.E.U. Reside em Uberlândia. Apresentou declaração / de compromisso para reger a disciplina. Pode ser aceita.

3 - Ione Vicentini Gomes - Matemática - Licenciada em Matemática pela Universidade Católica de Campinas. Diploma registrado. É professora de / Álgebra do Curso de Matemática da Faculdade de Filosofia da UnU, Parecer 527/66 do C.F.E. Titular da Cadeira de Matemática do Colégio Estadual de Uberlândia. Professora de Complementos de Matemática, no Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia da UnU, em 1960, Parecer 605/59 do C.N.E. Chefe do Departamento de Matemática do Colégio Estadual de Uberlândia. Reside em Uberlândia. Apresentou declaração de compromisso para reger a / disciplina. Pode ser aceita.

4 - Galba Gouveia Porto - Desenho Geométrico - Engenheiro Civil, pela / Universidade do Brasil. Diploma registrado. Curso de Especialização em Engenharia Rodoviária, na Universidade do Brasil. Professor já aprovado para a Cadeira de Desenho Geométrico e Geometria Descritiva, no Curso de Matemática, da Faculdade de Filosofia, pelo Parecer 527/66 do C.F.E. Professor Titular de Administração de Pessoal e de Material da Faculdade de Ciências Econômicas da UnU, Parecer 1.013/65, do C.F.E. Possui trabalho publicado sobre "Estatística da Indústria de Energia Elétrica". Reside / em Uberlândia. Apresentou declaração de compromisso para assumir a disciplina. Pode ser aceito.

Fls. 231
AR

5 - Carlos Peppe - Geologia - Licenciado em Ciências Naturais, pela Faculdade de Filosofia da UMG. É professor já aprovado pelo CFE., pelo Parecer 422/68, para reger a Cadeira de Botânica e Geologia Tecnológica, / da Faculdade Federal de Engenharia da UnU. Ex-responsável pelo setor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Uberlândia. Professor de Ciências Físicas e Biológicas da CADES. Ex-professor de História Natural do Colégio Triângulo Mineiro, de Uberaba. Ex-professor de Biologia e Química no Colégio Federal de Economia Doméstica, Uberaba. Presidente da Sociedade dos Naturalistas do Triângulo Mineiro. Secretário da Sociedade de Biologia do Triângulo Mineiro. Possui trabalhos publicados sobre " Geologia, Minerologia, Roteiro para Análise de Minerais, Roteiro / para reconhecimento de Rochas. Instruções para o Estudo das Ciências. / Problemas sobre o Neoplactana termitium". Em preparação: "Complexo Biológico do Município de Uberaba." Reside em Uberaba, mas se compromete a vir 2 dias por semana, para ministrar as aulas na Faculdade de Filosofia. Apresentou declaração de compromisso. Pode ser aceito.

6 - Ilar Garotti - Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau - Didática Geral - Licenciada em Pedagogia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Campinas, Estado de S. Paulo, com diploma registrado no MEC, Diretoria do Ensino Superior, sob o nº / 18.157, livro F-19, fls. 22, em 28/4/1958. Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Uberlândia. Diretora do Colégio Nossa Senhora de Uberlândia. Titular da Cadeira de Didática Geral, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da UnU, aprovada pelo Conselho Federal de Educação, Parecer 363/67. Titular da Cadeira de Estrutura e / Funcionamento do Ensino de 2º Grau, na Faculdade de Filosofia da UnU, / aprovada pelo CFE, pelo Parecer 329/63. Orientadora Educacional de estudantes secundários e universitários, no Instituto Complementar São José na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Campinas, nos anos de 1956, 1957, 1958, 1959 e 1960. Professora de Pedagogia Catequética, nos cursos de Formação de Catequistas, promovido pelo

AR

UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA
Reitoria

Al. 232
RR

Ofício Catequético de Campinas - 1958 e 1960. Professôra de Teologia / Dogmática, no Curso Médio de Religião, na Faculdade de Serviço Social da Universidade Católica de Campinas, em 1961. Professôra de Psicologia Educacional, no Curso Normal do Colégio Nossa Senhora em 1962, 1963, / 1964, 1965 e 1966. Professôra de Didática Especial de Psicologia, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da UnU, em 1962, 1963, 1964, / 1965 e 1966. Cursos: Orientação Educacional, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Campinas, em 1956. / Orientação Psico-Pedagógica dos Filhos, Psicologia Aplicada, Problemas Sociais da Atualidade, pela Universidade Católica de Campinas, em 1956, 1960, 1958 e 1961. Estágio Pedagógico - Sèvres - Paris - janeiro de 1969. Pode ser aceita.

7 - Mariu Cerchi Borges - Psicologia da Educação (Adolescência e Aprendizagem) - Licenciada em Pedagogia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Santo Tomás de Aquino", na Cidade de Uberaba, MG, com diploma registrado no MEC, sob o nº 30.675, em 13/12/60. Aprovada pelo Conselho Federal de Educação, para a Cadeira de Psicologia da Educação, Parecer nº 303/67, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. da UnU. Aprovada / em Concurso para regente da Cadeira de Psicologia Educacional no Colégio Estadual de Uberlândia, concurso realizado em 21/12/1965, em Belo Horizonte. Nomeada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, em / 8/3/66. Professôra de Estudos Sociais, no Colégio Estadual de Uberlândia em 1966. Professôra de Psicologia Educacional, Sociologia Educacional no Curso Normal do Colégio Nossa Senhora em 1962. Professôra de Psicologia Educacional e Sociologia Educacional no Ginásio Escola Normal de Sacramento, em 1960 e 1961. Professôra de História Geral e do Brasil e de Filosofia (Metafísica), no Colégio Estadual de Uberlândia, em 1965. Professôra de Estudos Sociais no Curso Normal do Colégio Brasil Central, em 1965. Chefe do Departamento de Psicologia do Colégio Estadual de Uberlândia. / Pode ser aceita.

Professôres ainda não aprovados pelo Conselho :

Handwritten signature or initials on the left margin.

Ms. 233
22

1 - Layrton Borges de Miranda Vieira - Química - Cirurgião Dentista. Diploma registrado. Possui Cursos de Férias para Professores de Ciências. Curso de Aperfeiçoamento em Química, pelo MEC-IBECC e CADES. É Professor Titular de Química, no Colégio Estadual de Uberlândia. Professor-Assistente de Química, na Faculdade Federal de Engenharia da Universidade de Uberlândia. Possui trabalho publicado sobre "Educação no Brasil". Chefe do Departamento de Química do Colégio Estadual de Uberlândia. Reside em Uberlândia. Apresentou declaração de compromisso para reger a disciplina, caso seja aceito. Pode ser aceito principalmente / em virtude de ser professor-assistente do Departamento de Química da Faculdade Federal de Engenharia da Universidade de Uberlândia, desde / março de 1965.

2 - Cybele do Egypto - Botânica - Licenciada em História Natural, pela Faculdade de Filosofia da UFMG. Diploma registrado, sob o nº 772 - livro DV-1, em 24/5/62 no MEC. Possui Cursos de Ciências e Biologia pelo CECIMIG. É titular da Cadeira de Biologia Educacional no Colégio Estadual de Uberlândia. É professora de Botânica no Curso Colegial do CEU. Leciona Ciências Físicas e Biológicas no C.E.U. Aprovada em Concurso, / realizado em outubro de 1961, para a Cadeira de Biologia. Reside em / Uberlândia. Apresentou declaração de compromisso para reger a disciplina, caso seja aceita. Pode ser aceita.

3 - Ida Damis Rodrigues - Zoologia - Licenciada em História Natural pela Faculdade de Filosofia de Uberaba. Diploma registrado sob o nº 40236, em 4/2/63, MEC. Cursos de Extensão Universitária sobre Orientação Educacional, Atualização Psico-pedagógica, Personalidade e Psicanálise. Professora de Ciências Físicas e Biológicas e Biologia Educacional no Colégio Brasil Central, Liceu de Uberlândia e Ginásio Comercial SENAC, em / 1963, 1964, 1965 e 1966. Professora de Ciências Físicas e Biológicas, no Colégio Estadual de Uberlândia, desde março de 1963, até a presente data. Aprovada em Concurso, realizado em 1965, na Cadeira de Ciências. Reside em Uberlândia e apresentou declaração de compromisso para reger a disciplina. Pode ser aceita.

Incluído na pauta da 2ª reunião
do Conselho Universitário, do dia
9 de novembro de 1970, foi apro-
vado, segundo Ata do referido
Conselho, os fls. 4.

Uberlândia, 10 de novembro 1970

J. M. D. L. M.
Secret.º geral

Nesta data, arquivar este pro-
cesso.

Uberlândia, 15 de janeiro de 1971

J. M. D. L. M.
Secret.º geral